

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1722 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 117/10, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA PROJESOM INTERNET LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **PROJESOM INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.646.956/0001-28, com sede na Av. Cel. Carneiro Júnior, nº.58, Loja 13 e 15. Bairro Centro. Município de Itajubá. Estado de Minas Gerais, CEP 37500-000 ato representada por seu representante legal o Sr. **Osmar Perez Morkazel**, brasileiro, casado, comerciante, portador do Registro Geral nº M-1.781.880, SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.339.776-20, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, para modificar a Cláusula Quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**

CLÁUSULA QUINTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo do presente Contrato de locação de espaço na torre da PROJESOM para colocação de equipamentos da PMI, com visada para câmeras de videomonitoramento, para atender à Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de vinte sete de janeiro do ano de dois mil e quatorze - 26/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de janeiro de 2014

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

PROJESOM INTERNET LTDA
Omar Perez Morkazel
Contratada

VISTO: PROJU